



17 - RELCOM
17-1548/1995

16 - PAR
16-1098/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 554 de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 554/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa instituir no município de São Paulo o Dia do Futebol de Salão, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho, com a realização de festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições sobre futebol de salão.

O projeto está amparado no art. 13, I e 230, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Contudo, o projeto ao atribuir funções à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e Secretaria Municipal de Educação esbarra no art. 69, XVI, da Lei Orgânica, razão pela qual sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO

AO PL 554/95

Institui no município de São Paulo o Dia do Futebol de Salão a ser comemorado,



Câmara Municipal de São Paulo

anualmente, no dia 14 de junho, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo o Dia do Futebol de Salão a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho.

Parágrafo único - A data mencionada no "caput" integrará o calendário oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - O dia instituído, 14 de junho de cada ano, deverá ser comemorado com a realização de eventos sobre futebol de salão como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições sobre futebol de salão.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/08/95.

[Handwritten signatures and stamps]
RELATOR